LEI Nº 1588/97

" ALTERA A LEI 1.572/97"
" AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor a clàusula 6º da Lei 1.572/97,de : R$12.024,77 ( doze mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), para R$17.223,97 (dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Art.2º _ Revogam_se as disposições em contràrio.

Art.3º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dez dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete ( 10/06/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretàrio Municipal de Administração